

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lenira Jurema de Magalhães

EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lenira Jurema de Magalhães, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até à 5ª série, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Angélica Monteiro

SPU Nº 05242087-6 **PARECER:** 0052/2007 **APROVADO:** 23.01.2007

I – RELATÓRIO

Solange Alves da Costa, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lenira Jurema de Magalhães, pertencente à rede municipal de ensino, com sede na Rua Teófilo Gurgel, 111, Monte Castelo, CEP: 60325-250, nesta capital, solicita deste Conselho, através do processo nº 05242087-6, o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até à 5ª série.

A diretora da instituição, Solange Alves da Costa, é licenciada em Pedagogia, pela Universidade Federal do Ceará-UFC, e a secretária escolar, Maria Marilene Lôbo Guerra, é habilitada, registro nº 8830/SEDUC.

O corpo docente é composto por dezesseis professores habilitados, sendo seis da educação infantil e dez, do ensino fundamental.

Do processo consta a seguinte documentação:

- requerimento à Presidência deste Conselho;
- Ato de Criação da Escola;
- ficha de Identificação;
- parecer do médico José Luciano Moura e Silva, CRM-11100, sobre as condições de salubridade;
- Registro Sanitário emitido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza-SER I;
- parecer do engenheiro Francisco Gilvan Moura Ribeiro-CREA nº 6664/0, sobre as condições de segurança;
- Alvará de Funcionamento, nº 2623, emitido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza - SER I;
- atos de nomeação da diretora e da secretária escolar;
- fotografias das principais dependências da Escola;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par./nº 0052/2007

- planta baixa do imóvel e croqui de localização;
- relação do material de escrituração escolar e coletânea da legislação;
- relação do mobiliário, equipamentos e material didático;
- quadro do corpo docente acompanhado das habilitações;
- mapa curricular.

De acordo com as informações de verificação prévia da Auditoria deste CEC, a Escola possui os seguintes espaços: diretoria, secretaria, sala de professores, sala de supervisão, sala de apoio pedagógico, oito salas de aula, biblioteca, com espaço de atendimento para quarenta e oito alunos, cantina, área de recreação arborizada, área coberta, banheiros masculinos e femininos com escovódromo para a educação infantil, sanitários para professores e funcionários, cozinha, almoxarifado e despensa.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lenira Jurema de Magalhães participou da construção dos projetos político-pedagógicos das escolas da rede municipal de ensino, desenvolvida pela SEDAS, refletindo e discutindo permanentemente o cotidiano escolar, objetivando fortalecer as ações educativas de forma coletiva. Adota os referenciais curriculares nacionais, aplicando uma metodologia diversificada, aulas expositivas, de campo, oficinas, etc. A avaliação adotada é diagnóstica, contínua, progressiva, qualitativa e sistemática, mediando o planejamento e a prática educativa. Inicialmente, apresenta a trajetória da instituição que iniciou as atividades em 1960, com atuação da Legião Brasileira de Assistência – LBA, até1992, quando a Prefeitura de Fortaleza assumiu a direção, criando do Centro Social Urbano. Em 2004, com a construção do novo prédio, passou a se constituir com instituição educativa, ofertando educação infantil e ensino fundamental até à 5^a série. O marco doutrinal salienta a necessidade de formar um aluno cidadão, crítico, consciente, defensor dos valores morais, consciente da necessidade de preservação da natureza e do respeito aos direitos individuais e coletivos, a favor da construção de uma sociedade mais humana e igualitária.

Foi apresentado o projeto de implantação da biblioteca, que conta com um acervo composto de dicionários, coleções, conjuntos de quebra-cabeças e livros de literatura infantil. Há, portanto, a necessidade de ser enriquecido com outros títulos, inclusive com a aquisição de livros destinados aos professores.

O regimento escolar foi discutido e aprovado pelos funcionários, representantes dos pais, direção e professores e veio acompanhado da ata de elaboração, datada de 15 de junho de 2004.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nº 361/2000, 372/2002 e 395/2005 e 410/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004 SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto Revisor: JAA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par./nº 0052/2007

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lenira Jurema de Magalhães, nesta capital, pela autorização do funcionamento da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental até à 5ª série, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2007.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004

SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto Revisor: JAA